



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 023/2021
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DISCENTE DO CAMPUS RESTINGA PARA O
CONSELHO DE CAMPUS E COMISSÕES PERMANENTES

O Diretor-Geral do IFRS/*Campus Restinga*, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral do IFRS/*Campus Restinga*, doravante denominada Comissão Eleitoral, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos discentes para compor o Conselho de *Campus* e as comissões permanentes de Ensino (CAGE), Pesquisa (CAGPPI) e Extensão (CGAE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do segmento discente para constituírem o Conselho de Campus e as seguintes comissões permanentes do IFRS/*Campus Restinga*:
 - 1.1.1. Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE);
 - 1.1.2. Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI);
 - 1.1.3. Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE).
- 1.2. O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do IFRS/*Campus Restinga* por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.
- 1.3. As competências e atribuições do Conselho de Campus estão descritas no Regimento Interno do Campus, aprovado pela Resolução no. 54, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Superior do IFRS.
- 1.4. As competências do Conselho do Campus Restinga são definidas no Regimento Interno Complementar do Campus, aprovado pelo Conselho do Campus Restinga, pela Resolução no. 35, de 14 de agosto de 2018.
- 1.5. As competências da CAGE, CAGPPI e CGAE estão previstas no Regimento dos *Campi* do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 54 de 15 de agosto de 2017.
- 1.6. A composição da CAGE, CAGPPI e CGAE deve ser representativa do maior número possível de áreas de conhecimento do CNPQ presentes no Campus.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

Conselho/Comissão	Segmento	Vagas
Conselho de Campus	Discente	3 titulares e 3 suplentes
CAGE	Discente	2 titulares e 2 suplentes
CAGPPI	Discente	2 titulares e 2 suplentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

CGAE	Discente	2 titulares e 2 suplentes
------	----------	---------------------------

3. DA NOMEAÇÃO E MANDATO

- 3.1. Os membros eleitos para o Conselho de Campus, CAGE, CAGPPI e CGAE, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Diretor-Geral do *Campus Restinga*.
- 3.2. O mandato para discentes será de 01 (um) ano.
- 3.3. Cada mandato eletivo admitirá somente 01 (uma) recondução.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do IFRS/*Campus Restinga*.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição através do seguinte link: <https://forms.gle/DXrCrvEz2fUzNLmX6>
- 5.2. As inscrições devem ser realizadas no período indicado pelo cronograma deste edital.
- 5.3. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.4. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.
- 5.5. O interessado poderá se inscrever para mais de um Conselho/Comissão simultaneamente através do mesmo formulário.
- 5.6. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.2 não serão homologadas.
- 5.7. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.8. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado no próximo dia útil após término das inscrições, conforme cronograma deste Edital.
- 5.9. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste edital.
- 5.10. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 5.11. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: **nome completo** do candidato, **motivo** do recurso e **fundamentação**.
- 5.12. Não serão aceitos formulários incompletos, preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.
- 5.13. Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final das candidaturas deferidas.
- 5.14. Caso ocorram apenas uma, duas ou três candidaturas para o Conselho de Campus não haverá a necessidade de eleição para o Conselho e os inscritos estarão automaticamente eleitos.
- 5.15. Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas para qualquer uma das comissões, não haverá a necessidade de eleição para a referida Comissão, e os inscritos estarão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

automaticamente eleitos.

5.16. Não havendo candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas descritas no item 2, o preenchimento das vagas em aberto deverá ser feito por indicação da Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 6.1. Estão aptos a votar no representante de seu segmento os discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS/*Campus Restinga*.
- 6.2. O eleitor votará através de formulário on-line que será enviado para seu e-mail institucional.
- 6.3. A votação para escolha dos representantes ocorrerá no dia indicado no cronograma deste edital, **das 09h às 20h**, por meio de formulário eletrônico que será enviado por e-mail, conforme lista de votantes.
- 6.4. A votação se dará por meio de sistema eletrônico de votação, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética.
- 6.5. O trabalho de apuração dos votos será realizado pela Comissão Eleitoral.
- 6.6. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 6.7. Será utilizada como critério de desempate, se necessário, a maior idade.
- 6.8. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado da eleição, de acordo com o cronograma deste edital.
- 6.9. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 6.10. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: **nome completo** do candidato, **motivo** do recurso e **fundamentação**.
- 6.11. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	20/12/2021
Período de inscrições	20/12/2021 a 07/01/2022
Homologação parcial das inscrições	10/01/2022
Interposição de recursos às inscrições	11/01/2022
Homologação final das inscrições	12/01/2022
Eleição	18/01/2022
Resultado parcial	19/01/2022
Interposição de recursos ao resultado parcial	20/01/2022
Homologação do resultado final	21/01/2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Eleitoral no sítio oficial do IFRS/*Campus Restinga*.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS